



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Empresarial



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 14 • São Paulo, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Sumário

Esta edição de 7 páginas, contém publicações legais de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado

ATA	SIND DOS EMP NO COMERCIO DE LIMEIRA 4	LICITAÇÃO (E-NEGÓCIOS PÚBLICOS)
IMOBILIÁRIA 49EMPREEND. LTDA 5	VIRGO CIA. DE SECURITIZAÇÃO 2	CIA. DE DESENV. HABIT. E URBANO DO ESTADO DE SP 5
PROD. ALIMENTICIOS ORLANDIA S A COMERCIO E IND. 5	VIRGO CIA. DE SECURITIZAÇÃO 2	CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP 6
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. 3	VIRGO CIA. DE SECURITIZAÇÃO 2	CIA. DO METROPOLITANO DE SP - METRÔ 6
AVISO	EDITAL	CIA. DO METROPOLITANO DE SP - METRÔ 7
CIOESTE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE	EDITORA VIDA LTDA 5	CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS 6
METROP. DE SP 5	SIND. TRANSP. COMERCIAIS AUTONOMOS DE CARGAS LIQ. E	DESA DESENV. RODOVIÁRIO S.A. "EM LIQUIDAÇÃO" 5
BALANÇO	PROD. CORROSIVOS NO EST. SP 4	DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SP S.A. 6
CIA. TRÔLEBUS ARARAQUARA 2	EXTRATO DE CONTRATO	EMPR. METROP. DE TRANSP. URBANOS DE SP -SA 5
COMUNICADO	CIA. DE SANEAMENTO BASICO DE SP 6	PRODESP - CIA DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 6
ASSOC. AKARUI HOSHI 5	FUND. AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ 5	SABESP - SUP. DE GESTÃO DE EMPREEND. DA METROP. ME 6
UNIPROPERTIES EMPREEND. IMOB.S LTDA. 4	FUND. AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ 5	SABESP SUPERINT. DE MANUT. ESTRATÉGICA. 6
CONVOCAÇÃO	FUND. AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ 5	SABESP - UNID. DE NEG. ALTO PARANAPANEMA 6
CIA. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-8 4	FUND. BUTANTAN 4	SABESP - UNID. DE NEG. DE TRAT. DE ESGOTO DA METROP-MT. 6
CIA. TRÔLEBUS ARARAQUARA 4	FUND. BUTANTAN 4	SABESP - UNID. DE NEGOCIO MEDIO TIETÊ 6
DINOXX PARTICIPAÇÕES S/A 4	PRODESP - CIA DE PROC. DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 6	SABESP - UNID. DE NEG. DA BAIXADA SANTISTA 6
OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A 5	HOMOLOGAÇÃO	SABESP - UNID. DE NEG. DE BAIXO DO PARAPANEMA - PRESID PRUD 6
	FUND. BUTANTAN 4	SABESP - UNID. DE NEG. DO VALE DO PARAÍBA 6
		SABESP - UNID. DE NEG. DO VALE DO PARAÍBA 6



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 às 05:01:45

—☆continuação— LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42 - NIRE 35.300.550.129 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Dezembro de 2022 milhões de reais); (vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; (ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social; (x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração; (xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações; (xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações; (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia; (xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social; (xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados; (xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios; (xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária; (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia; (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 3º.** - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído. **Parágrafo 4º.** - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles. **Artigo 14.** - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários: (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dois Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor; (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Parágrafo 2º.** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum. **Parágrafo 3º.** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração. **Parágrafo 4º.** - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita. **CONSELHO FISCAL - Artigo 15.** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 16.** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo único.** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 17.** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo único.** - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Artigo 18.** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 19.** - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e (iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. **Parágrafo 1º.** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. **CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA: Artigo 20.** - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social. **CAPÍTULO X - ELEIÇÃO DE FORO: Artigo 21.** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CAPÍTULO XI - LEI APLICÁVEL: Artigo 22.** - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto. *Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022.* Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2022. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-8

CNPJ/ME: 40.173.398/0001-82

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série e da 2ª (Segunda) Série da 2ª (Segunda) Emissão

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 1 (uma) Série, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e 1 (Uma) Série, Para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-8, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.173.398/0001-82 ("Companhia"), ("Debenturistas", "Debentures" e "Emissora", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 1 (uma) Série, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, e 1 (Uma) Série, Para Colocação Privada, da Companhia" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, de forma exclusivamente digital e remota, a se realizar em 06 de fevereiro de 2023, às 15h00, através da plataforma "Zoom", conforme previsto na cláusula 4.1 da Escritura e na Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a aprovação, ou não, da alteração dos termos de concessão de descontos sobre os valores devidos pelos tomadores das CCBs, previstos no item 6 do Anexo I do Contrato de Cobrança, conforme definidos na Escritura de Emissão. A BPC apresenta a seguinte proposta, sujeita a alterações, conforme as solicitações dos debenturistas reunidos na Assembleia:

Faixa de Atraso	Desconto Multa e Mora	Desconto saldo devedor 1ª oferta	Desconto saldo devedor 2ª oferta	Desconto máximo
7 a 30 dias	50%	0%	0%	0%
31 a 60 dias	75%	0%	0%	0%
61 a 90 dias	100%	0%	0%	50%
91 a 120 dias	100%	0%	20%	90%
121 a 180 dias	100%	20%	40%	90%
181 a 360 dias	100%	40%	60%	90%
361 a 720 dias	100%	60%	80%	95%
> 720 dias	100%	70%	90%	95%

(b) a aprovação, ou não, da contratação extraordinária de um prestador de serviços para fiscalizar e auditar as obrigações assumidas pela BPC no Contrato de Cobrança; e (c) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. **Informações Gerais:** (i) a AGD será realizada de modo exclusivamente digital, sendo admitida a participação e o voto durante a AGD somente por meio de sistema eletrônico. Ademais, a AGD será realizada por meio de videoconferência, via plataforma eletrônica Zoom, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente: (ii) o debenturista que pretender participar da AGD, deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no item acima por meio de protocolo digital, a ser realizada por meio de plataforma eletrônica; (iii) de acordo com o item "(ii)" acima, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico.ops@vert-capital.com, ri@vert-capital.com e agente.fiduciario@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos: (1) quando pessoa física, documento de identidade; (2) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do debenturista; e (3) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais; (iv) após o horário de início da AGD, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGD, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-8

DINOXX PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF N. 40.222.030/0001-67 – NIRE 35.300.562.41-1

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 às 14h, horário local.

Dinox Participações S/A, sociedade anônima de direito privado, de capital fechado, regularmente inscrita na CNPJ/MF nº 40.222.030/0001-67, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.41-1, com sede situada na Rua Doutor Raimundo Nina Rodrigues, nº 196, L 2 Quadra K, CEP 13324-412, município de Salto, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, GUILHERME SILVA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 42.309.141 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF nº 342.037.018-05, vem CONVOCAR os acionistas DAVID JOHANNES LOTHAR SCHMIDT, CPF/MF 104.574.731-10, DIÓGENES CARDOSO SILVA, RG 30.625.194 SSP/SP, CPF/MF 223.197.448-78, FÁBIO RICARDO GIATTI, RG nº 35.390.777 SSP/SP, CPF/MF 344.120.788-25 e MÁRCIO JOSÉ SENCIAI, RG 29.942.819 SSP/SP, CPF/MF 263.904.708-60, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em 10 de fevereiro às 14h, horário local, de maneira híbrida, presencialmente no endereço Rua Islandia, nº 111, Distrito Industrial dos Bandeirantes, CEP 13.326-193, município de Salto, estado de São Paulo, e por videoconferência eletrônica mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://meet.google.com/pfg-cipx-jvg?hs=224>. A ordem do dia é deliberar sobre: (i) a transformação do tipo societário de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, (ii) aprovação do contrato social e (iii) aprovação da eleição dos diretores para administração da sociedade, conforme contrato social. GUILHERME SILVA DE SOUZA, diretor-presidente.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Superintendência de 12/01/2023. Processo nº: 001/0708/002.743/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório (Fitas Adesivas). Pregão Eletrônico SRP nº 256/2022. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 63.722/2018 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, ficando em decorrência registrados o item 01 a favor da empresa AMAR AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001.54, itens 03 e 04 a favor da empresa ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.458.496/0001-07 e item 05 a favor da empresa BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.658.478/0001-10, pelo período de vigência de 12 (doze) meses. E ressalto que o item 02 restou fracassado, devendo assim, ser inserido em novo procedimento em momento oportuno.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Sindicato dos Transportadores Comerciais Autônomos de Cargas Líquidas e Produtos Corrosivos do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 62.286.125/0001-87, convoca todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2023, de forma híbrida, link será disponibilizado pela entidade em até 24 horas antes do pleito, e presencial, no auditório do 3º andar, na sede do sindicato, rua Heróis da FEB, 9, Parque Novo Mundo, São Paulo, Capital, em primeira convocação, às 09:00 horas; em segunda e última convocação, às 10:00 horas; nos termos do artigo 19, letra "a" do Estatuto Social, para deliberar a seguinte ordem do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 2017 A 2022. **Bernabé Antonio Parra Rodrigues** - Presidente - CPF nº 388.317.678-87.

Companhia Tróleibus Araraquara

CNPJ Nº 43.956.028/0001-00 - "Em Liquidação"

Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária - 1ª Convocação

A Liquidante da Companhia Tróleibus Araraquara "Em Liquidação", comunica aos senhores acionistas e todos os demais interessados, que a AGO/E, originalmente prevista para 19/01/2023, conforme convocação publicada nos dias 06, 07 e 10/01/2023, teve sua data alterada para o dia 30 de janeiro de 2023, em função da mudança da data de publicação do Balanço do exercício social, encerrado em 2022. Dificultando, inclusive, a realização da AGE. **Fernanda Bonalda Lourenço** - Liquidante

Uniproperties Empreendimentos

Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 10.989.758/0001-58 - NIRE nº 35.223.468.800

Alteração de Contrato Social

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, as partes . únicos sócios de **Uniproperties Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de Barueri, SP, na Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, CEP 06463-283, com seu contrato social registrado na JUCESP/NIRE 35.223.468.800, CNPJ nº 10.989.758/0001-58, têm entre si justa e acertada a presente alteração do contrato social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam: 1.1 Os sócios, já qualificados, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, com a restituição de parcela do ativo imobilizado da Sociedade, descrito no Anexo II do presente Instrumento, passando dos atuais R\$ 65.295.162,00 divididos em 65.295.162 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 3.141.792,00, dividido em 3.141.792 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, correspondente a uma redução no valor de R\$ 62.153.370,00 sendo R\$ 62.153.365,30 em imóveis constantes no ativo imobilizado da Sociedade, listados no Anexo I à este instrumento e R\$ 4,70 em moeda corrente nacional. 1.2 Em razão das deliberações supra, os sócios resolvem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 4ª** - O capital da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.141.792,00, dividido em 3.141.792 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim subscritas pelos sócios e distribuídas entre eles: **Sócios - Quotas - Valor - %:** **Mohamad Nassib Saleh Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Riad Nassib Saleh Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Latifa Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Faies Nassib Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Ali Nassib Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Nuhad Nassib Kadri** - 523.632 - R\$ 523.632,00 - 16,667%; **Total: 3.141.792 - R\$ 3.141.792,00 - 100%.** § 1º. As integralizações de quotas subscritas no futuro, para eventuais aumentos de capital social, somente poderão ser efetuadas em moeda corrente nacional ou através de bens imóveis ou direitos sobre eles. § 2º. Fica dispensada a avaliação de bens imóveis futuramente transferidos à sociedade para a integralização ou o aumento de capital, respondendo os sócios pela exata estimação de seu valor, nos termos do artigo 1.055, §12, do Código Civil." **2. Da Consolidação Contratual: 2.1** Por fim, diante das deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social, o qual adaptado nos termos previsto no artigo 1.052, § único do Código Civil, passará a ter nova redação, nos termos do Anexo I a este instrumento. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, nos termos da Lei 14.063/2020. São Paulo, 17/01/2023. **Sócios: Mohamad Nassib Saleh Kadri** - Sócio e Administrador; **Riad Nassib Saleh Kadri** - Sócio e Administrador; **Latifa Kadri** - Sócia; **Faies Nassib Kadri** - Sócio e Administrador; **Nuhad Nassib Kadri** - Sócia; **Ali Nassib Kadri** - Sócio. Visto do Advogado: **Henrique Rossetti Cleto** - OAB/SP nº 333.031.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/002.229/2022. Contrato nº 198/2022. Data da assinatura: 27/12/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BUTANTAN. CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 47.869.078/0004-53. Objeto: Aquisição de Materiais de Resíduos (Coletores). Prazo de Vigência: 150 dias meses. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 3.489,27. Processo nº 001/0708/002.229/2022. Contrato nº 199/2022. Data da assinatura: 27/12/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BUTANTAN. CONTRATADA: BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 18.806.050/001-26. Objeto: Aquisição de Materiais de Resíduos (Coletores). Prazo de Vigência: 150 dias meses. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 51.652,75.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/0708/001.051/2020. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: MUTUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOA LTDA. CNPJ: 59.090.498/0001-73. Data da assinatura: 22/12/2022. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, da Cláusula Terceira - Da Vigência e da Cláusula Sétima - Dos Preços. Prazo de Vigência: 24/01/2023. Valor: R\$ 64.320,00.